Ano XC • Nº 15351

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 32 - 2023 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9°, inciso XIII, da Lei Complementar de n° 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4°, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM ASSÚ E MACAU, regido pelo Edital nº 01/2022 – DPE ASSÚ E MACAU, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.232 em 29 DE JULHO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MACAU

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
11°	JOSÉ HEITOR JERÔNIMO DE ALMEIDA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Ano XC • Nº 15351 Poder Executivo Natal, 21 de janeiro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LCD009HQYK-X86SIINHG0-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

LCD009HQYK-X86SIINHG0-P2TH9ZW2VI



Ano XC • Nº 15351

Poder Executivo

Natal, 21 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 33 - 2023 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9°, inciso XIII, da Lei Complementar de n° 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP; RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(a) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS regido pelo Edital nº 01/2022 - GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.165 em 21 de abril de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1°. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6° da Resolução n° 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2°. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4°. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
10°	JEFERSON THALYS DE BRITO BERNARDO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Poder Executivo

Ano XC • Nº 15351

ICP Brasil

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LCD009HQYK-O9KRRSR5UA-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação: LCD009HQYK-O9KRRSR5UA-P2TH9ZW2VI



Natal, 21 de janeiro de 2023

Ano XC • Nº 15351

Poder Executivo

Natal, 21 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 34 - 2023 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9°, inciso XIII, da Lei Complementar de n° 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 18ª E 19ª DEFENSORIAS CRIMINAIS DE NATAL/RN, regido pelo Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.216 em 07 de julho de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1°. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6° da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
9°	MATHEUS HUDSON BRITO*

^{*}Candidato(a) de final de lista

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Ano XC • Nº 15351 Poder Executivo Natal, 21 de janeiro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LCD009HQYK-FAYR02UU8K-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação: LCD009HQYK-FAYR02UU8K-P2TH9ZW2VI



Ano XC • Nº 15351

Poder Executivo

Natal, 21 de janeiro de 2023

Termo de Inexigibilidade n. 01-2023

Pelo presente Termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo

especificada:

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.545.863/0001-14, com sede estabelecida no SETOR SRTVS, Quadra nº 701, Bloco O, Sala 601, Edifício Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul. Brasília/DF, CEP n. 70.340-000, neste ato representada por Alexandre Orzil Cançado de Amorim.

Objeto: Custeio de 02 (duas) inscrições para o curso "Elaboração de ETP, do Termo de Referência e do Projeto Básico de acordo com a NLLC e as Novas Instruções Normativas nºs 58 e 81/2022", que será realizado nos dias 30 e 31 de janeiro do corrente ano, na cidade de Brasília/DF.

Valor da contratação: O valor global da despesa é de R\$ 6.494,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), perfazendo um valor unitário de R\$ 3.247,00 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais) por participante.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.128.3001.0001 — Ação: 329701 — Promoção e Participação em eventos — Natureza: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — Fonte: 0100 — Recursos Ordinários.

Fundamento legal: artigo 25, inciso II e § 1°, da Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 20 de janeiro de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Ano XC • Nº 15351

Poder Executivo

Natal, 21 de janeiro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LCD009HQYK-F5EU0YG4NG-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

LCD009HQYK-F5EU0YG4NG-P2TH9ZW2VI



Ano XC • Nº 15351

Poder Executivo

Natal, 21 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 31 - 2023 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9°, inciso XIII, da Lei Complementar de n° 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 09/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.896 em 30 DE MARÇO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MONTE ALEGRE

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
11°	CAROLINA BARRETO MARTINS DA COSTA

NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DO MIPIBU

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
4°	LUANA ANDRADE DE LEMOS*

Candidato(a) de final de lista

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Ano XC • Nº 15351

Poder Executivo

Natal, 21 de janeiro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LCD009HQYK-66ST98JT1Q-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

LCD009HQYK-66ST98JT1Q-P2TH9ZW2VI

